

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com**PORTARIA Nº 012, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

INSTITUI O TRABALHO REMOTO PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, ATÉ A FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara de Vereadores do Município de Taperoá encontra-se em manutenção e reforma, tornando o ambiente impróprio para o desenvolvimento das atividades ordinárias dos servidores da Câmara;

CONSIDERANDO a impossibilidade de interrupção dos serviços ordinários da Câmara e a necessidade da preservação da saúde e integridade física dos servidores da Câmara;

CONSIDERANDO o quanto disposto no inciso III, do art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taperoá;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de jornada remota pelos servidores da Câmara Municipal de Taperoá para o desempenho das atribuições institucionais.

§1º Entende-se por jornada remota aquele realizado a distância, fora das dependências do local de trabalho, não delimitado por competência territorial, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências administrativas.

§2º A jornada remota perdurará até a finalização dos serviços de manutenção e reforma do interior do prédio da Câmara Municipal, ou mediante determinação da Mesa Diretora.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Da Câmara De Vereadores de Taperoá - Estado da Bahia, em 07 de fevereiro de 2024.

Derivaldo Marcos de Jesus dos Santos Lisboa
-Presidente-